

## **DECISÃO**

**Ref:- Processo nº 96.609/2017**

**Pregão Presencial nº 057/2017**

Atento aos elementos coligidos nestes autos, ACOLHO as razões apresentada no parecer jurídico e ratificado pela Pregoeira, com fundamentos nelas, quanto a inadequação do imóvel destinado a locação para instalação dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica, em referência ao Processo nº 96.609/2017, Processo Licitatório nº 070/2017, Pregão Presencial nº 057/2017, tudo conforme disposto em lei, para declaração de nulidade do ato administrativo que classificou a proposta formulada por Ademir Palandi e dos atos subsequentes, retomando-se o curso do procedimento com a convocação da segunda colocada na classificação. ,

Santo Antônio de Posse, 21 de novembro de 2017.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal